ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por tres mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel A... Pinto Mendes

ASSIGNATURA
FORA DA CIDADE
... adiantado . 33$000
... 16$500
... 9$000
... atrazado . $200
AGENTES EXCLUSIVOS ... PUBLICAÇÃO ... FRANÇA E INGLATERRA ... Favre & C., residente ... La Grange Batelière 18,

ANNO LXXVI — Sexta-feira, 23 de Setembro de 1900 — NUMERO 219

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Juiz de Direito do segundo districto criminal—O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, o incluso attestado de obito remettido pelo director do Presidio de Fernando de Noronha, em officio de 28 de Junho findo, do sentenciado José Firmino da Silva.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que acham-se recolhidos á Casa de Detenção desta capital, á disposição desse Juizo, vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha, os sentenciados Manoel Rodrigues dos Santos, Cyrillo Correia de Araujo e José Aleixo de França, por terem terminado a pena a que foram condemnados.

Ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm Sr Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico do municipio de Baique, entrou, em 6 do corrente, no gozo da licença de 3 mezes, com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 9 de Junho findo, conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 75, de 23 do corrente, mandai pagar, pela consignação do art. 1.º, § 1.º, n. 41, do orçamento em liquidação, a Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, a quantia de 60$, proveniente dos alugueis da casa que servio de cadeia na cidade de Gameleira, durante os mezes de Março a Maio deste anno, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso n. 73, de 21 do corrente, mandai pagar a João Bezerra da Cunha, pela verba do art. 1.º, § 1.º n. 41, do orçamento em liquidação, a quantia de 120$, proveniente dos alugueis da casa que em Taquaretinga servio de cadeia e quartel, nos mezes de Abril a Junho deste anno, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 75, de 23 do corrente mandai pagar ao ex-praça do corpo de policia urbana, Manoel Coelho Negromonte, pela verba do art. 2.º, § 3.º n. 14, do orçamento vigente, a quantia de 51$950, que se acha escripturada, proveniente de peças de fardamento vencido que deixou de receber, referente ao anno findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Julho de 1900

Officio:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Attendendo ao que requereu o padre Julio Maria do Rego Barros, administrador da Casa de Caridade do municipio de Itambé, e de accordo com a vossa informação n. 70, de 21 do corrente, recommendo que, pela verba do art. 1.º, § 3.º n. 27, do orçamento em liquidação, mandeis entregar ao peticionario a quantia de um conto duzentos e cincoenta mil réis ... (1:250$) da subvenção concedida pelo Estado, correspondente ao trimestre de Abril a Junho ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Possidonio Ponce do Rego Barros, e tendo em vista os documentos que exhibio e a informação do juiz de direito do municipio de Gravatá, em officio de 3 do corrente, resolve nomeal-o para exercer, na fórma da lei, a serventia vitalicia dos officios de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, por distribuição, no referido municipio; devendo assumir o exercicio de suas funcções no praso de 15 dias.

— O Governador do Estado, para execução da lei n. 467 de 26 de Junho proximo findo, resolve nomear Raymundo Pereira de Aguiar, para exercer no municipio de Belmonte o logar de avaliador do Juizo.

Officios:

Ao Presidente do Estado da Parahyba—Confirmando o telegramma que vos dirigi em 16 de Junho proximo findo, solicitando a vinda para esta capital do criminoso Luiz Pereira de Souza, recolhido á cadeia de Princeza e pronunciado no municipio de Floresta, deste Estado transmitto-vos, de conformidade com o disposto no art. 1.º n. 7, § unico do decreto n. 39 de 30 de Janeiro de 1892, os documentos justificativos do pedido da extradicção.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Convindo fixar a importancia do sello devido á Fazenda e a que estão sujeitos os titulos de avaliadores nomeados na conformidade da lei n. 467, de 26 de Junho findo, recommendo-vos que expeçais as convenientes ordens aos agentes da repartição a vosso cargo nos municipios do Estado, para que, com urgencia procedam administrativamente á lotação daquelle officio, observadas as prescripções do Regulamento expedido pelo decreto n. 7515 de 23 de Novembro de 1879.

— Ao Juiz de Direito de Belmonte—Declaro-vos, para os devidos fins, que os cidadãos nomeados na conformidade da lei n. 467 de 26 de Junho proximo findo para o officio de avaliadores nos municipios do Estado podem, desde já, prestar o compromisso e assumir o exercicio de suas funcções, sendo, porém, obrigados a satisfazer os direitos a que estão sujeitos os respectivos titulos, no praso improrogavel de 90 dias, contados desta data, dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do referido officio.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo Bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima, promotor publico do municipio de Bom Conselho no periodo de 7 de Junho findo a 6 do corrente, por motivo de molestia.

Expediente do Dr Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Communico-vos que o Exm Sr. Dr. Governador do Estado acaba de expedir ordens aos juizes de direito, declarando que os avaliadores nomeados na conformidade da lei n. 467 de 26 de Junho proximo passado para os municipios do Estado, devem desde já prestar o compromisso legal e assumir o exercicio de suas funcções, ficando, porém, obrigados a legalisar os respectivos titulos no praso de nove dias, dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do officio que vão exercer.

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1895, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá. — O director, Affonso V. de Medeiros.

Edital—O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que no praso de 20 dias, contados desta data, está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 501 de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1895.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino, que o escrevi.—Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital que copiei fielmente do proprio original a que me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino, o escrevi.

Certifico que hoje, ás 10 horas do dia, affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 501 de 29 de Maio de 1861.

O referido é verdade e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios, Thomaz de Aquino Torres.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—Podeis autorisar o administrador da Casa de Detenção a comprar para o serviço dos presos desse estabelecimento, 400 pratos e igual numero de tijelas de louça Japy, para substituição das que estão imprestaveis, devendo apresentar opportunamente a conta da despeza para ser effectuado o respectivo pagamento.

O que vos declaro em solução ao officio n. 332, de 21 do corrente.

Ao Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem feitos com urgencia os concertos de que necessita a cozinha da Casa de Detenção, conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia, em officio n. 331, de 16 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Julho de 1900.

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o alumno-mestre titulado pela Escola Normal, Samuel José Alves de Amorim, para reger a cadeira de ensino primario da villa de Boa-Vista, ficando assim sem effeito a sua nomeação para a da Penha de Floresta.

Fizeram-se as devidas communicações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Setembro de 1900.

Capitão Australiano Barretto Lins, ex deputado estadoal á legislatura de 1892 a 1894, pedindo que se lhe mande pagar os subsidios correspondentes. — Escripture-se.

Julio de Araujo Mello, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, afim de realisar em a noute de 14 de Outubro proximo um espectaculo em seu beneficio — Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Tondella Cockles & C., em liquidação, pedindo pagamento dos objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça constantes da factura junta, na importancia de 331$750.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Paulina Alves dos Santos, professora publica nomeada para reger a cadeira mixta de Serrinha, em Salgueiro, requerendo sua jubilação visto não poder em vista do seu mau estado de saude continuar no magisterio — Remetta-se ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para ouvir com urgencia o Conselho Superior.

Juvencio Taciano Marinho, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de .... 1:413$060 proveniente do subsidio como deputado que foi feito ao Congresso Estadoal, relativo as sessões de 1891.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Domingos José Paes Barretto, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Concedo o perdão

Antonio Lins Martins Rosas, guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, pedindo o favor do art. 63 do respectivo Regulamento, por contar mais de 20 annos de effectivo exercicio, como prova com o documento junto.—Attendido por portaria desta data.

Bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro, juiz municipal de Alagoa de Baixo, pedindo pagamento de ordenado e gratificação que lhe compete por achar-se no exercicio pleno do cargo de juiz de direito d'aquelle municipio — Deferido com officio desta ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 24 de Setembro de 1900

Antonio Luiz Martins Rosas, Tondella Cockles & C., Australiano Barretto Lins, Juvencio Taciano Muniz e o Bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonio Gonçalves Netto.—Ao Sr. Collector de Olinda.

Benjamin Pereira da Silva, José da Silva Azevedo, João Elpidio de Carvalho, João Romão, Maria Martinha da Silva, Nicoláu Miguel Ferreira e Souza Barbosa & C.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Ferreira & C. e José Paulo Botelho — A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Madame Berth Laguim Manoel Coelho Lins de Albuquerque Né.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal

Manoel Gonçalves Agra e Augustro Frederico de Oliveira.—A' Sub-Directoria de Contabilidade para os devidos fins

Antão Alves de Sant'Anna, Francisco de Assis Oliveira Cavalcante, José Lopes Alheiro Souza, Maria Cavalcante de Albuquerque Faria e Manoel Paulino de Arruda Garcia—Informem o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Badaux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Setembro de 1900

Bernardo de Souza Carvalho Cruz, contractante dos reparos da ponte da Colonia em Jaboatão, pedindo certificado.—Dê-se certificado.

Dia 27

Manoel Galvão, contractante dos reparos da ponte Sete de Setembro, pedindo para mandar proceder a medição dos trabalhos executados na mesma ponte.—Expeça-se certificado na importancia de 4:382$...1 a que o supplicante tem direito pelos serviços executados.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante contractante do concerto de uma ponte da estrada do Canal de Goyanna, pedindo que se lavre o termo de recebimento provisorio e competente certificado.—Lavre-se o termo provisorio e depois dê certificado.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de Setembro de 1900

L. A. Salazar Junior, João Clemente Ferreira, Nilo Alves da Silva, Francisco de Souza Leão Felinto José dos Santos, Teixeira Rodrigues & C., Luiza de França Soares, Guimarães & Valente, John H. Boxwell —Informe a 1.ª secção.

José Luiz da Silva, Martins Fiuza & C. —A' 1.ª secção.

José Ventura dos Santos Reis, Estanisláo Affonso & Filho.—Informe a 2.ª secção

Lemos & C., Joaquim Gonçalves & C., Octavio Jardim & C. 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

George Crosfield Gates.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção —N. 213—Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, 24 de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José do Carmo, conhecido por «José Bódo,» vindo de Jaboatão, como sentenciado e João Casado Lima como alienado.

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Luiz Gonzaga de Lima, por disturbios

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, Bartholomeu Luiz de Medeiros, por disturbios e Vicente Ferreira de Paula, por embriaguez.

— Communicou-me o coronel administrador daquelle estabelecimento que, ante-hontem falleceu na enfermaria da mesma casa, victima de tuberculose pulmonar, o sentenciado José Francisco Florencio de Barros, conforme declarou em attestado medico respectivo.

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, participou-me que, em a noute de ante-hontem no logar Sertãozinho do 2.º districto da Graça o individuo de nome Francisco Romão, vulgo «Chico Romão,» armado de faca de ponta e cacete, ferio a Leonardo Wanderley.

Contra o delinquente que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime, procede-se de conformidade com a lei.

— Pelo subdelegado do districto de Catende, do municipio de Palmares, me foi communicado que, no dia 23 do corrente em terras do engenho Monte Alegre daquella localidade, o individuo de nome Manoel de tal, vulgo «Manoel da Velha,» armado de punhal, pistola e cacete, assassinou a Manoel Vieira e ferio gravemente a Joaquim Belchior.

A mesma autoridade procede as diligencias legaes contra o criminoso que logrou evadir-se.

— Em a noute de hontem no logar Jaqueira do districto da Tamarineira, o individuo de nome Anisio da Costa, armado de faca de ponta, fez diversos ferimentos em João José da Costa e Augusto José da Costa

O subdelegado respectivo procede as diligencias de conformidade com a lei, contra o delinquente que logrou evadir-se.

Nesta data foram emettidas as seguintes diligencias policiaes:

— Ao Dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 5.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Marcellino Dias de Azevedo, autor do ferimento praticado em Manoel Alves de Lima.

— O cidadão Manoel João Cesar Marinho Falcão, entrou em data de 21 do corrente, no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Itambé, na qualidade de 1.º supplente.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 19 do corrente.

A situação desta praça si não é ainda desassombrada, e si a crise bancaria não está por ora conjurada, é comtudo fóra de duvida que hontem já o aspecto geral dos negocios bastante melhorou e notava-se mais confiança e a perspectiva de mais bonançosos dias.

Na bolsa effectuaram-se algumas compras de titulos da divida publica e acções do Banco da Republica, estas a preço infimo, é certo, mas todos em relativa alta

As offertas de venda apresentaram-se em melhores condições.

Os bancos nacionaes, sobre os quaes recahio com maior fragor a repercussão do panico produzido pela crise do Banco da Republica, ainda não poderam normalisar o seu funccionamento; mas vão entrando aos poucos no regimen ordinario, e o affirmamos por informações que obtivemos com segurança.

O banco Commercial do Rio de Janeiro, estabelecimento que goza ha muitos annos de mais merecida confiança, pela sua criteriosa e prudente direcção, teve de adoptar ante hontem o expediente de visar cheques a 60 dias. Mas as condições de solidez d'esse banco nos levam a acreditar que tal alvitre foi tomado por prudencia e em caracter transitorio e será modificado apenas melhore a situação geral.

O Banco Nacional, o Banco de Commercio e o Banco da Lavoura e do Commercio continuam a effectuar o pagamento dos seus cheques á vista, sendo que os dois primeiros não alteraram as suas normas, nem recuaram ante o perigo da corrida.

Na nossa secção commercial consignamos detalhes sobre a venda e offerta de titulos e o movimento da Bolsa.

— O Sr. ministro da fazenda expedio circulares prorogando até 30 de Novembro o prazo em que é permittida a importação de productos estrangeiros com rotulos em lingua portugueza.

— Está sendo impresso, para entrar em discussão, o projecto de orçamento das despezas do ministerio da fazenda para 1901. A verba fixada para o exercicio vigente é de 22.459:577$517 ouro e .... 115.810:213$583, papel; a que o governo pedio na proposta para 1901 é de........ 21.976:470$491, ouro e 95.618:540$181 papel; e a que o projecto consigna é de..... 23.181:470$941, ouro e 93.927:035$181, papel.

Verifica-se, pois, que a proposta do governo reduzio a verba em 483:107$056, ouro e 20.181:673$395, papel e que o projecto da commissão, embora realisando economia sobre o orçamento vigente, augmentou a proposta em 1.705:000, ouro e....... 1.278:515, papel.

— No dia 18 reunio-se a commissão de promoções, afim de tratar do preenchimento das vagas existentes nas armas de cavallaria e infanteria e corpo de engenheiros, fazendo a mesma commissão a seguinte proposta, que no mesmo dia foi entregue ao respectivo ministro:

Arma de infanteria—A capitães, por antiguidade, os tenentes João de Mattos Nogueira e Philadelpho Leandro Ferreira de Lima; a tenentes, os alferes André Avelino de Oliveira Bastos, Julio Francisco Serpa, Francisco de Paula Souza Vianna, por antiguidade, e Menna Barreto, por estudos.

Arma de cavallaria—A capitão, por antiguidade, o tenente Acestro Jorge de Campos e a tenente, o alferes Argemiro Souto, por estudos.

Corpo de engenheiros—Caso não seja ainda assignado o decreto revertendo á actividade do exercito o posto de tenente-coronel o Dr. Zorastello Correia, serão promovidos: a tenente-coronel, por antiguidade, o major Felippe Ferreira Alves; a major, por merecimento, a escolha recahirá em um dos seguintes capitães: Antonio Pinto de Almeida, José Ferreira Maciel de Miranda e Octaviano de Carvalho e Silva, sendo graduado no posto de major o capitão José J. da Silva Braga.

Não haverá promoção de tenente a capitão, visto existir, excedente do quadro, o capitão Ovidio Abrantes.

Os decretos d'esta promoção serão assignados no despacho de 21 do corrente.

— Por decreto de 18 foram declaradas sem effeito as nomeações: de 3.º escripturario da Alfandega de Santos, Sizenando Antonio Maruna Teixeira para o logar de 1.º da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, sendo aliás nomeado para o logar de 2.º escripturario da Alfandega do Porto Alegre, e do official de descarga da Alfandega da Bahia Paulino Feliciano de Castilho para o logar de 2.º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, tendo sido nomeado para o logar de 4.º escripturario da Alfandega da Bahia.

— Uma folha platina diz, que o vice-consul do Brazil em Montevidéo promove alli uma exposição de productos brazileiros, que será inaugurada por occasião da visita do Dr. Campos Salles á capital uruguaya.

Segundo communicação da legação oriental nesta cidade ao governo da Republica vizinha, está assentado que, após a visita ao general Roca, o Sr. presidente da Republica irá a Montevidéo, ignorando-se que demora terá alli o chefe de Estado.

O presidente Cuestas, no empenho de obsequiar o seu illustre hospede, mandou preparar aposentos no Hotel Oriental e dispõe-se a organisar um programma de festas e demonstrações do apreço em sua honra.

INTIMAS

Queres saber, que maxima bemdita,
Que evangelho, que Biblia, ou Veda, ou (Egreja,
Como um clarim, que brada, e que concita,
Une o homem por mais feroz, que seja?

Minh'alma, ao ouvir-te, em para nos adeja,
Alegre, doida, azas abrindo, grita,
Como uma aguia na abobada infinita,
Como tua bocca, quando ella me beija:

E' o amor, que a sanha do leão reprime;
E, o amor, que transmuda em luz o crime,
Que enche de sóes os céos, e anda a fazel-(os;

E' o amor, que no lar os entheisoura,
Pois ha em cada creancinha loura
Uma estrella brilhando em seus cabellos...

LUIZ DELPHINO.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Uma commissão, especialmente nomeada para estudar e resolver o problema do regimen bancario no ultramar, neste momento elabora um projecto relativo ao assumpto, que será presente ao titular da pasta da marinha, para este sancionar, e isso se conforme com elle, visto que está prestes a terminar o contracto que o governo assignou com o Banco Ultramarino.

E' geralmente sabido que o regimen bancario no ultramar, que breve caducará, não satisfaz ás necessidades para que foi creado, e não poucas vezes originou reclamações dirigidas ao governo, apezar, ou talvez por isso mesmo, das vastas garantias e privilegios que o Banco usufrue.

De sorte que, no intuito de obstar o melhor possivel áquelles defeitos, e em face do ensinamento de muitos annos de experiencia, foi nomeada a actual commissão, que já não é a primeira, para estudar um projecto do novo regimen bancario mais consentaneo com os interesses geraes do estado e mais util e proficuo para as iniciativas dos particulares.

Nesse projecto trabalha a commissão respectiva, e suppõe-se que o terá quasi concluido devendo esse projecto ser presente, ao que parece, ainda esta semana, ao Sr. Ministro da Marinha, que, em virtude do acto addicional, póde usar, querendo, da faculdade de mandar executar, como lei, as disposições do projecto, sem recorrer á discussão e sancção do parlamento, ainda resolve-se, em attenção ao assumpto, submettel-o ao mesmo parlamento, para que este o discuta, e o paiz o conheça pela sua importancia capital no destino economico e financeiro das colonias, e pelo seu evidente reflexo na metropole, visto que elle encerra um assumpto summamente grave e por isso digno de um aturado e amplo estudo da parte de todos os que nelle se interessam ou devem interferir.

Uma questão de tamanha magnitude, como esta do regimen bancario do ultramar, que envolve fundamentaes razões de existencia e de progresso das colonias, carece, no dizer do «Seculo», de ser discutida e julgada com a maior devoção e com o mais decidido patriotismo, chamando-se a ella todos os subsidios, sejam de que natureza forem, tendentes a esclarecel-a e a completal-a, acrescentando o mesmo jornal que d'aqui a 3 ou 4 mezes, abre o parlamento, o Sr. ministro da marinha terá occasião de provar o seu amor pelos interesses que correm pela sua pasta apresentando á discussão das camaras o projecto do regimen bancario do ultramar.

Se tantos annos viveram as colonias sob um regimen bancario defeituoso, tudo teem a lucrar com que o novo regimen que se projecta seja o mais isento possivel de erros, ainda que a sua execução demore, uns tantos mezes.

E' de prever que, no entretanto de entre quaesquer concorrencias, aliás improvaveis, a administração bancaria nas colonias seja outra vez adjudicada ao Banco Ultramarino, tendo já o Sr. ministro da marinha levado á assignatura do rei um decreto prorogando a 30 de Abril futuro o privilegio do mesmo Banco.

— Com quanto esteja-se a menos de tres mezes das eleições para deputados, pouco se falla sobre o assumpto.

No districto de Lisboa vae uma calmaria podre. Até agora apenas está assente a candidatura do Sr. Gomes Netto, pelo circulo de Almada, e a do Sr. José Dias Ferreira, pelo de Aldegallega.

Tambem se dá como positiva a candidatura do Sr. Augusto Fuschini pelo circulo de S. Thiago de Cacem, pois que o governo não lhe fará opposição.

Um grupo de eleitores do conselho de Mafra offereceu a candidatura por aquelle circulo ao Sr. Dr. Thomas de Mello Breyner.

Esse senhor declinou o offerecimento e pedio aos seus amigos que acompanhassem o governo junto da urna. Parece que o candidato regenerador será o Sr. Pereira de Lima.

Em Cintra já se pedem votos para o Sr. Lopes Guimarães, independente, e para o Sr. Mazziotti, progressista. Não está ainda assente quem seja o candidato governamental.

— O Sr. presidente do conselho foi procurado pelo Sr. Simões d'Almeida, presidente da Associação Commercial de Lisboa, para lhe pedir que seja nomeado com urgencia o novo representante diplomatico junto do governo brazileiro, afim de ser resolvida a questão das analyses dos vinhos portuguezes, em virtude de um telegramma que recebera do Rio de Janeiro.

O Sr. Simões d'Almeida tambem procurou o Sr. ministro dos estrangeiros, com quem não pôde fallar, por aquelle titular não ter ido á sua secretaria, devido a incommodo de saude.

Sobre este assumpto, já o governo, assentou com referencia á pessoa, que irá occupar o cargo no Brasil, que é o Sr. conselheiro Camello Lampreia, cujo diploma de nomeação não foi ainda apresentado á assignatura regia por aguardar-se resposta á consulta feita pelo governo portuguez ao brasileiro, como é de praxe.

No entretanto o referido Conselheiro já conferenciou com o Sr. presidente do conselho com assistencia de alguns funccionarios do ministerio dos estrangeiros.

— O «Diario do Governo» publicou o boletim mensal dos depositos, á ordem da Junta do Credito Publico, em Portugal e no estrangeiro, sendo o saldo em 31 de Agosto:

No Banco de Portugal, 2.080:021$093; no Crédit Lyonnais, Paris, francos ...... 1.233:863,72, no Bank fur Handel, marcos, 1.021:391 6); e na casa Baring, Londres, libras, 11.257-12-7.

A mesma Junta do Credito Publico já remetteu ao ministerio da fazenda o seu orçamento para o anno de 1901—1902, sendo a importancia total dos encargos a pagar 20.658:627$517 réis.

— Temos noticia de haver Ramalho Ortigão chegado a Genova no dia 27 do passado, seguindo a 31 para Florença.

Ramalho está profunda e dolorosamente impressionado com a morte de Eça de Queiroz, e não pronuncia o nome do seu querido companheiro de mocidade, sem que os olhos se lhe marejem de lagrimas.

Sente-se que quer resistir e que não póde.

O seu humor e a sua alegria expansiva dir-se-ia que lhe fugiram.

A um dos seus velhos amigos dizia elle commovidamente: — Vae para Portugal commigo o epitaphio da minha mocidade; agora sou um velho.

Ramalho visitou todos os monumentos artisticos e archeologicos de Genova, em companhia do consul de Portugal, o nosso amigo Joaquim de Araujo.

Ao meio dia, era certo na «via» Roma, no edificio do nosso consulado, e d'ahi até ás dez da noite, em que recolhia ao «Hotel des Etrangers», procurava,—vê-se bem—em successivas visitas a todos os logares de curiosidade, esquecer a grande magua que o alanceia.

Ramalho Ortigão só em fins de Outubro regressa a Portugal.

Não tenciona escrever nenhum livro de viagens, por emquanto, voltando á Italia no proximo anno.

— Entre os dias 12 e 14 do corrente regressa o Sr. conselheiro José Luciano de Castro e sua familia a esta Capital, de volta da sua viagem ao estrangeiro.

— O Sr. presidente do conselho recebeu, a noite de 6, um telegramma do Havre, annunciando que a entrega dos cruzadores «S. Gabriel e S. Raphael» se realisaria no dia 10; que o embarque dos projectis se fará no dia 15, e que, feitas as devidas experiencias, seguirão aquelles barcos para Lisboa.

— Com referencia a politica de Vidigueira o Sr. Visconde da Ribeira Brava passou em 3 do corrente o seguinte telegramma ao «Seculo»:

— Na noite de hontem, a auctoridade administrativa d'este concelho, acompanhada de policia, mandou arrancar os editaes da camara municipal que annunciavam uma festa de caridade promovida pela mesma camara; e como o povo se indignasse, foi logo invadida a villa por cavallaria, que em correrias dispersava os grupos.

Estas provocações, por parte da auctoridade, repetem-se constantemente, com o proposito de estabelecer conflictos e de provocar os membros da opposição.

Estão suspensas as garantias.

Teremos que recorrer á defeza dos nossos direitos por nossas proprias mãos, aconteça o que acontecer».

Tambem foi supprimido aqui o jornal «A Patria», com sorpreza de todos, pelo que teve de arbitrario e de brutal, mesmo dos que já se suppunham d'animo affeito a violencia de toda a especie.

A's auctoridades não basta, ao que parece, a existencia de uma lei severissima, que a cada momento fazem applicar; não lhes basta a vigilancia desproporcionada dos representantes dos jornaes e a censura prévia, illegal, tanta vez inconveniente; agora, chegou-se ao extremo de se supprimir um jornal sem mais explicações e de se fechar e sellar a casa da redacção e das officinas typographicas!

O Sr. França Borges narra pela imprensa o acontecido deste modo:

«Communico a V. que, hoje, cerca das 3 horas da tarde, um agente da policia judiciaria me apresentou um mandado, assignado pelo juiz de instrucção criminal, intimando-me a suppressão do jornal «A Patria».

Esse mandado não invocava razões nem disposições de lei.

Muito simples e laconicamente ordenava a suppressão.

Uma hora depois, appareceu o chefe Aguiar, acompanhado de 6 ou 8 agentes, com outro mandado, tambem assignado pelo juiz de instrucção criminal.

Esse novo documento ordenava que fossem fechadas, trancadas e selladas as portas da séde d'«A Patria», tal ordem que se realisou immediatamente, tendo eu e os meus companheiros de trabalho que sahir.

Ainda d'esta vez não se invocaram razões nem disposições de lei.

Se julgar dignos de menção estes factos peço-lhe que tambem me deixe informar o publico de que vou tratar de habilitar outro jornal, que se chamará «O Paiz ou a Lanterna», apezar de me terem sequestrado todos os elementos precisos, desde o material typographico até á escripturação.

Egualmente me obsequiará se me deixar dizer que eu e os meus companheiros de trabalho podemos, no entanto ser procurados na calçada do Combro, 5, 3.º—De V. etc.—Lisbôa, 4 de Setembro de 1900. França Borges, director do jornal «A Patria».

A' proposito dessa suppressão, da apprehensão dos exemplares da folha, do sequestro de todo o material typographico e da dispersão todo o pessoal technico e redaccional, o orgão do governo publicou uma nota officiosa, pretendendo justificar o que se praticava para com aquelle jornal, e da qual extractamos os seguintes periodos:

«Ha diversas fórmas de attentar contra a liberdade de imprensa.

A que estava sendo empregada pelo jornal supprimido attingira uma gravidade absolutamente excepcional e constituia um monstruoso ataque ao decoro e á moralidade publica.

O governo praticaria um acto de fraqueza se não lançasse mão de meios excepcionaes para pôr cobro a semelhante espectaculo».

Escusava, porém, lançarem de meios excepcionaes e irregulares, pois, que uma lei especial, pela qual é regulada a imprensa, facultava processos de acção que dariam identicos resultados aos que alcançou procedendo illegal e abruptamente.

Os crimes de que, justa ou injustamente, foi accusada a «Patria», e agora invocados pelo governo, estão previstos na lei, e era esta que o governo tinha estricta obrigação de cumprir.

Proceder excepcionalmente, como ingenuamente confessa o governo, é, nem mais nem menos, que incitar os governadores a que lhe repliquem da mesma fórma.

— A retirada dos boers para o norte e a approximação d'essas forças da fronteira portugueza estão causando certas apprehensões ao governo, que deseja a todo o custo manter a ... e evitar qualquer incidente comprometedor; e para isso, e para reforçar as tropas que lá teem em pequeno numero, o governo vae organisar uma nova expedição, que deve partir em breves dias para Lourenço Marques.

Dizem-nos que, d'esta vez, a força a enviar orçará por mil homens das differentes armas, sob o commando de um official superior, que dizem ser o barão de Seixas.

Já foram expedidas as necessarias ordens para se apromptarem as forças que devem constituir a expedição, que se comporá de uma bateria do regimento de artilheria 3 com material de montanha de 7 c., com 6 officiaes e 111 praças; de uma companhia de artilheria 5 com 7 officiaes e 113 praças de pret; de um esquadrão de cavallaria 8, com 5 officiaes e 112 praças de pret.; de uma companhia de caçadores 3, com 4 officiaes e 235 praças; dese companhias de infanteria 8, com 10 officiaes e 503 praças; da secção de saúde com 5 officiaes e 14 enfermeiros; e da secção de administração militar, com 5 officiaes e 8 praças.

Esta expedição, junta com a outra que já está desde Abril e com as tropas da guarnição do districto, prefazem um effectivo de mais de 2.800 homens de differentes armas, cujo commando compete, pelos regulamentos militares em vigor, a um official general, tendo por esse ... o ministro da guerra ... o alludido commandante a um coronel de artilheria que não tem patente sufficiente para tal cargo, embora os seus conhecimentos especiaes lhe dêem direito a mais subida consideração.

Nas instituições militares ha muitos preceitos que é forçoso respeitar, e um dos mais importantes é, sem duvida, o que preside a escolha do commandante de tropas que obedece normas ... e regras fixas e que não convém alterar.

O commandante da expedição, que em breve parte para Lourenço Marques e que juntamente o commando das forças que actualmente guarnecem aquelle districto da nossa provincia de Moçambique, deverá ser desempenhado por um official cuja patente seja da ordem a corresponder ao importante papel que tem de desempenhar.

— Na exposição de Paris, foram apreciados bastantes os productos, azeites e vinhos dos negociantes de Lisboa Srs. Paiva Irmãos, que obtiveram as medalhas de ouro e prata.

De resto, os conhecidos commerciantes teem sido premiados em todas as exposições a que tem concorrido. Felicitamol-os.

E é esta a lista completa dos expositores portuguezes premiados na classe 50, grupo IX (Productos das explorações e das industrias florestaes):

S. M. El-Rei o senhor D. Carlos, cortiça em bruto; commissão organisadora da secção colonial, collecções de madeiras coloniaes; O. Harold & C.ª, cortiça preparada, rolhas;—todos com «grand prix».

(Está ainda pendente de resolução superior um «grand-prix» concedido ao Instituto de Agronomia, pela sua collecção de amostras de madeiras, e que, por isso, não figuram na lista do «Journal Officiel».

Visconde de Taveira, cortiça em bruto; Antonio Martinho Costa, cortiça preparada, rolhas, Sociedade Nacional de Cortiças, idem; F. E. de Barahona Fragoso, cortiça em bruto; Companhia das Lezirias do Tejo e Sado, idem; Quinzella & Freire, cortiça preparada, rolhas; Villarinho & Sobrinho, idem;—todos como medalha de ouro.

(Está pendente de resolução superior uma medalha de ouro concedida a Coimbra Mathias, pela sua exposição de cortiça e rolhas, e que por lapso não figura na lista do «Journal Officiel».

Marquez de Foz, cortiça em bruto; Augusto Laverre, essencias florestaes, carvão; Jonhston Spratey, cortiça preparada, rolhas; Jarbosa & C.ª, idem; Antonio Fernandes, palitos, J. Augusto da Silva Martins, carvão; José da Fonseca Miguel, palitos;—todos com medalha de prata.

Antonio Antunes Esparraga, medalha de prata, cortiça em bruto; Augusto Barbosa, palitos; Manoel Pereira da Costa, idem; Antonio Maria Silva, vassouras de ...; Dantas e Leiro, vassouras (colonias); Dr. Antonio Sá Malheiro, madeiras, (colonias); companhias do Luabo, madeiras em bruto e trabalhadas; de Mossamedes, idem; de Zambezia, idem; de Zambezia, idem; Abrahão Amram, cortiça preparada rolhas; J. A. Castro, cortiça em bruto; —com medalhas de bronze.

(Está pendente de resolução superior uma medalha de bronze concedida a J. J. de Mattos Fernandes, pela sua exposição de cortiça em bruto, que, por lapso, não figura na lista publicada no «Journal Officiel».)

A P. Chaong, madeiras trabalhadas; Domingos Souza Braga, jogos para bola (Braga), F. Barbosa Formosinho, carpinteria; Pedro Prudencio Silva, cestos, Banco Nacional Ultramarino, madeiras; F. M. de Brito Malta, cortiça em bruto; Christovão Ayres de Mattos, idem; Joaquim de Mendonça, idem; J. Isidro da Rosa, idem;—com menções honrosas.

Como collaboradores foram distinguidos:

Pedro Roberto da Cunha Silva, medalha de ouro, inspector dos serviços florestaes.

Manoel Grenha, Joaquim Peixão, Carlos, Maria Marques, Armando Arcal, Cesario de Lacerda, Herculano da Cunha, Alvaro Ferreira Rodrigues Gafarda, Celestino da Silva, Gomes de Souza e J. José Machado, com medalha de prata.

Jacintho Rocha, Luiz Alves, Luiz Alves Junior, Antonio Avelino, A. Lopes, Marcos Osorio, José Berranha, Francisco Gil, José Oliveira, Manoel Rosa, Manoel Ventura, Januario Dias, Cesar Gomes, Joaquim, Joaquim Mouro, Antonio Garcia, Antonio Praça, Torquato Praça, João Teixeira, Francisco Antonio Silva, Antonio Justino, Eugenio Porteiro, Antonio Sampaio, José Sampaio, Francisco Lucio, Firmino Montes, Francisco José Moraes, Claudino Pereira e José Maria Vieira, com menções honrosas.

Por esta fórma trinta operarios portuguezes agricolas e industriaes viram os seus nomes celebrados ao lado dos de seus patrões no grande certamen do trabalho e de paz de 1900.

Emquanto Portugal alcançou nas suas cortiças (o principal producto deste classe) 20 premios, a França (França e Argel) apenas tem 10, a Hespanha 3 e a Italia 2.

Foi uma verdadeira victoria para a nossa cultura do sobreiro para a nossa industria corticeira, que por certo se traduzirá em maior procura e em maior exportação.

A crise vinicola em Portugal

(Do "Seculo" de Lisboa)

Tratando-se do assumpto de tão grande alcance e que tão profundamente se prende á economia nacional, como a nossa viticultura, nunca será exagero insistir no estudo dos meios mais efficazes para lhe promover o desenvolvimento e, entre outros, como já anteriormente dissemos, as indicações estatisticas devem merecer nos especial attenção, pelo papel saliente que desempenham no regimen das sociedades cultas, esclarecidas pela sciencia economica.

Por isso, e tratando-se do mais elevado dos ramos de producção do paiz, e a que se attribue definhamento por superabundancia, o nosso primeiro cuidado ha sido verificar até que ponto esta affirmativa corresponde á realidade dos factos, ou, no caso contrario, deixar bem evidente que a phrase consagrada—crise de abundancia"—teve ser substituida pela de— crise de actividade.

A falta de estatisticas desenvolvidas, que exponham a certos periodos o movimento commercial do paiz, é um dos maiores obices que se oppõem ao estudo das questões que interessam á nossa economia.

Nós, presentemente, temos de nos soccorrer de um documento official deficiente e atrazado, pois o graphico respectivo se refere ao anno de 1898.

E' o que se observa no ultimo relatorio apresentado ao parlamento em 14 de Março ultimo pelo então ministro da fazenda, Sr. conselheiro Espregueira, e que nos indica que o valor total da nossa exportação vinicola no anno referido foi pouco superior a 11 mil contos de réis, sendo a média annual de 11.173 contos de réis.

Tomemos pois, estes numeros, para os comparar com os da importação de vinhos em 1897 a 1898 nos diversos paizes de que nos vamos occupar, e que foram colhidos no estrangeiro.

Começando pela Allemanha e referindo-nos ao anno de 1897, o que observamos? Que a importação de vinhos n'aquelle paiz foi de 42 milhões de marcos ou cerca de 12.600 contos de réis.

Qual foi a nossa exportação vinicola para o imperio germanico no periodo citado? Admittamos, por optimismo, que foi a mesma indicada na «Revista commercial» do «Seculo», de 2 do corrente, isto é, de 10:581$000 em uma semana, e que, sem interrupção, se mantivera essa exportação hebdomadaria, ou seja 549:182$000, durante aquelle anno.

Que representaria esta modestissima cifra comparada com a importação acima indicada de 42 milhões de marcos, ainda susceptivel de extraordinario augmento por causas que não vem a proposito enumerar?

No mesmo anno de 1897, a Russia, vasto imperio de 128 milhões de habitantes, e onde é enorme o consumo do alcool, importou 11.000 contos de réis de vinhos de diversas proveniencias, francezes principalmente isto é, vinhos caros. Qual foi a nossa exportação vinicola para aquelle paiz no citado anno?

Pouco mais de zero!!

Estudemos agora o anno de 1898.

Neste anno a Belgica importou 4.800 contos de réis de vinhos francezes, hungaros, italianos, hespanhóes e portuguezes, e imitações de vinhos fabricados na Allemanha; e dizemos vinhos portuguezes pois não ha taverna em Bruxellas ou Anvers que não ostente o distico—Vinhos do Porto e Madeira.

A quanto attingio, pois, a nossa exportação vinicola para a Belgica em 1898? A um algarismo irrisorio e esse mesmo quasi todo por intermedio da praça de Londres!

Passemos a França, o paiz essencialmente importador de vinhos communs para trafego. O que nos ensinam as estatisticas d'aquelle paiz? Que no citado anno de 1898 o commercio importou vinho commum na importancia enorme de mais de 200 milhões de francos, e que, convenientemente preparado, lhe permittio consideravel exportação. E a nossa a quanto attingio para aquelle paiz no citado anno?

Responderam os boletins mensaes da estatistica publicados pelo ministerio do commercio de França, e eis o que elles dizem:

Que a Hespanha exportou naquelle periodo para Cette cerca de 8 milhões de hectolitros de vinho commum. Nós exportamos... nós não exportamos nada pois não vale a pena mencionar os 7.0 hectolitros que constituiram toda a nossa exportação vinicola para França em 1898.

Neste mesmo anno, a Austria-Hungria, que aliás produz excellentes vinhos altamente estimados, importou ainda assim 19 milhões de florins de vinhos francezes hespanhóes e italianos, ou seja perto de 9.600 contos de réis de vinho. A quanto montou a nossa exportação para aquelle paiz no anno indicado? As estatisticas não o dizem. Este silencio é significativo.

Além dos pequenos mercados do Norte e do Baltico, como a Suecia e Noruega, Dinamarca, Hollanda e a pequena Suissa, onde os vinhos finos do Porto teriam importante consumo, ... se procurassemos obter, mas para os quaes pouco resta de mais exportar, restam-nos na Europa o importante mercado inglez e ... britannicas como ... colonias da India, Australia, ..., etc. Baseando-nos no anno de 1898, a importação de vinhos no Reino Unido foi de 6.575.000 libras esterlinas. De Portugal ... a exportação vinicola o representou ... mesmo da vigesima parte daquelles algarismos. E é este um dos nossos melhores mercados!

Paremos aqui, por hoje, para não alongar mais este artigo. No seguinte estudaremos os grandes mercados americanos e tiraremos as deducções dos factos apontados. Cremos, entretanto, pelo que deixamos dito que o leitor já terá formado o seu juizo sobre o valor e especie da «crise» que nos assoberba e empobrece.

PHOCAS

(REMY DE GOURMONT)

O pretor, em pessoa, deu precisas instrucções ao decurião encarregado de prender Phocas.

Esse magistrado, chamado Aurelius, era um homem probo, intelligente e austero.

Excellente jurisconsulto, não usava de sua sciencia, nem dos codigos e editos, para ... com um rigor uniforme e tradicional, os criminosos citados perante o seu tribunal. Aproveitando, antes, da liberdade que os juizes nessa época tinham de decidir consoante sua consciencia, gostava de esquecer a imperiosa dureza das leis penaes; e mais de uma vez vira-o condemnar ao pagamento de avultada multa alguns ricos avarentos, culpados, na sua opinião, de se não deixarem roubar, attendendo a que o ladrão se achava na mais extrema necessidade; e que ha um certo grão de miseria que autoriza quem n'ella se acha a tirar o que necessita daquelle que tudo dispõe.

Taes sentenças pareceriam muitissimo escandalosas no tempo presente, e a nossa moral, refinada, indignar-se-ia com ellas.

No seculo IV, porém, em Sinopia, na provincia do Ponto, onde se passa esta historia, os homens, desprovidos de grandes principios, acceitavam gostosamente a justiça, tal como Aurelius a comprehendia. Vexados, mas convencidos que deixar uma creatura humana morrer de fome, ou estrangulal-a por suas proprias mãos, era crime identico, por isso pagavam a multa. Em seguida, para evitarem que fossem roubados, com toda a justiça, por sua livre vontade distribuiam esmolas aos mendigos.

As idéas christãs pouco a pouco haviam penetrado em Sinopia, do mesmo modo que em grande parte do Imperio Romano, mas não sob o seu verdadeiro nome. Esse nome ainda continuava a ser detestado, e professava-se pela nova religião um horror misturado de medo. Apenas a justiça e a piedade, antecipando os dogmas, como duas mendigas estropiadas, haviam transposto os muros da cidade, para murmurar singelas palavras, que o povo repetia, cheio de surpresa.

Verdadeiros christãos, instruidos do nascimento, da morte e da resurreição do Nazareno, quasi que não havia em Sinopia, e sim nos suburbios, entre os tecelões, do mesmo modo que no campo, entre os camponezes e os escravos dos vastos dominios. Dizia-se que o principal dentre elles era um tal Phocas, jardineiro de profissão, homem livre, proprietario de um pequeno terreno por elle cultivado, e cujos productos ia vender ás portas da cidade.

Assim, por uma estranha contradicção, o povo, que amava a justiça, odiava os que eram vivos exemplares de justiça, odiava os que eram vivos exemplares da justiça; e o proprio Aurelius, o juiz clemente, encolerisava-se, jurando pelos deuses infernaes, desde que se pronunciava, em sua presença o nome de christão.

Nesse entretempo chegaram os editos que ordenavam a procurar e a condemnação de todo e qualquer sectario do Nazareno. Aurelius leu os editos, que o prefeito da provincia lhe enviara, e, pela primeira vez em sua vida, sentiu-se contente por haver lido o edito imperial.

Mandou vir á sua presença Amasias, chefe da decuria de soldados que se em-

ILEGÍVEL

pregava ... ordenou [illegible] Phocas e [illegible] Sinopia, vivo ou morto.

As inscripções, redigidas em tabletas de [illegible] Phocas, christão, contemplador dos deuses, inimigo do imperador e do povo romano.

[illegible] terrivel e conspirador astucioso, chefe de um bando de creois e tratantes [illegible] Devia apo[illegible] [illegible] ... a salvação da Republica.

Amasias [illegible] instrucções, escolhe alguns legionarios destemidos, veteranos das guerras com os barbaros, e a pequena tropa partio em marcha. [illegible] rado o logar preciso onde Phocas conspirava [illegible] seus legumes. Devia ser [illegible] no fundo de um valle, que formava uma clareira de verdura no meio de [illegible] primeira que tudo; e tomariam informa[illegible]

Na [illegible] de Amasias, bravo decurião, [illegible] mais godos do que [illegible] Phocas devia [illegible] caverna, n'al[illegible] e [illegible] ... sorria explendida.

— [illegible] algumas noites ao [illegible] disse a proteção [illegible] mamãe.

(Continúa.)

NO BAILE

A garra de panthera, a garra fina e aduncа
Do amor que me attrahia é segue passo a (passo
Senti quando enlacei meu braço ao vosso (braço
N'esta sala que é orchestra de alegria jun(ca...

Nunca em vida senti tanto delirio, nunca..
E se o vosso perfil por esquecer-me faço.
Mais o tenho na mente. — E é tal meu em(baraço
Que a emoção na garganta a minha phrase (trunca...

Um syllaba, um gesto, um magico sorriso,
Abre em flor o caminho asperri no que piso,
Guia ao só porto o batel que escolia de on(da em onda...
Vão rolando em seu resto as perolas do (pranto
E eu contemplo-a de pé, tristonhamente, (emquante
Chora e pisa em surdina um trecho da (*Gioconda*.

JONAS DA SILVA.

A crise da Praça

(Do Paiz)

O Senado [illegible] hontem, [illegible] tercei[illegible] o projecto elaborado [illegible] de prover de remedio [illegible] ... commercio [illegible] recursos [illegible] ... nacionaes, [illegible] ... de cobrar oria forcada.

[illegible] e Congresso [illegible] do poder executivo de [illegible] ... commercio [illegible] ... credores.

[illegible] tomada de medidas [illegible] ... do Banco da Republica do Brazil [illegible] ... do Sr. presidente [illegible] ... principal [illegible] ... Banco [illegible] ... credores.

[illegible] ... Banco da Republica do Brazil [illegible] ... no Brazil.

[illegible] ... Banco, [illegible] que por si só, habil e prudentemente manejado, garante o pagamento integral a todos os seus credores.

[illegible]

[illegible] ... intervenção [illegible]

[illegible] ... da lei.

[illegible] ... Banco [illegible]

[illegible] ... o Governo [illegible]

[illegible] ... negocios [illegible] ... comprehender, mas [illegible]

[illegible] ... commercio, isto é, o unico propulsor do trabalho e da producção [illegible] do progresso e da [illegible]

[illegible] ... na praça.

REVISTA DIARIA

DR. GONÇALVES FERREIRA—Ante-hontem, anniversario natalicio de S. Ex., o Sr. Governador do Estado, foi o illustre pernambucano cumprimentado em Palacio por innumeras pessoas de nossa *elite* social.

Ao Sr. Conselheiro Gonçalves Ferreira que tão dignamente occupa a cadeira de Governador, apresentamos, por nossa vez os nossos sinceros cumprimentos no que não fazemos mais que secundar os sentimentos da população d'este Estado que vê em S. Ex. uma solida garantia a todos os seus direitos.

X

CONDE DA BOA-VISTA—Tem merecido o mais decidido apoio, a idéa ultimamente levantada no Instituto Archeologico para a erecção de uma estatua ao eminente pernambucano Conde da Boa-Vista,—assumpto esse sobre o qual já largamente nos occupamos em um dos nossos editoriaes ultimos.

A proposito da idéa, sabemos que o Instituto acaba de dirigir-se ao Exm. Sr. Governador, solicitando-lhe o seu apoio que certamente não será negado.

X

SEPTENARIO DE SANTO CHRISTO—Tem sido extraordinariamente concorrido o septenario de Santo Christo.

X

TRIDUO—Na matriz da Boa-Vista começou ante hontem o triduo em louvor a S. Miguel cuja festa terá lugar amanhã.

N'esse dia, será cantada uma missa ás 7 horas da manhã.

X

EXPOSIÇÃO DE AVICULTURA—Na exposição de avicultura, effectuada recentemente em Barcelona, tomaram parte 75 expositores, que concorreram com mais de mil exemplares procedentes de Castilla Nueva, Catalunha, Andaluzia, Valencia, Galicia e ilhas Baleares.

Figuravam naquelle certamen magnificas collecções de gallinhas, diversas variedades de aves de luxo, de producção e de *sport*, preciosos exemplares de coelhos e grande numero de exemplares de pombos correios.

A rainha regente e alguns membros do ministerio, não só compareceram á exposição, como tambem procuraram animar os expositores, conferindo-lhes premios e distincções.

X

RECENSEAMENTO DOS CAVALLOS—O recenseamento dos cavallos feito recentemente accusa em Pariz—93.284, contra 93.053 existentes em 1899. Apezar do grande numero de vehiculos automoveis que circulam na grande capital, verificou-se o augmento de 4612 cavallos.

A substituição da tracção mecanica pela tracção animal em certo numero de linhas de tramways, segundo affirma o «L'Eleveur» não causou diminuição no numero dos cavallos em serviço na Companhia dos Omnibus,—que possuia no anno findo 15.833 cavallos conta actualmente 16.833 isto é, um augmento de 1.000 cavallos.

X

DUPLO CRIME—Os jornaes do sul narram o seguinte facto:

«No dia 27 do mez passado na fazenda Pedra Branca, municipio de Camomas, foi assassinada, por estrangulamento, uma menor formosissima, de nacionalidade hespanhola, de 13 annos de idade apenas.

Preso o Sr. Abelardo Pompeu o desnaturado assassino confessou o crime cynicamente perante a policia declarando que fôra levado á pratica do ignobil acto pela simples razão de oppor-se a desgraçada victima ás suas solicitações impudentes.

O auto de corpo de delicto constatou o defloramento «post mortem».

O assassino é um italiano de 23 annos.

O horroroso facto produzio grande indignação.»

X

A RAINHA MARGARIDA—A proposito do assassinato do rei Humberto, aqui vão estes esclarecimentos sobre as predilecções da rainha Margarida:

A rainha Margarida não se occupava de politica, preferindo a tudo os prazeres da litteratura e da arte.

Tão intelligente como formosa, de um espirito largo, destaca-se das princezas europêas por um gosto delicado, feito de muita experiencia das cousas artisticas.

Conhece a fundo o francez, o allemão, o inglez e o latim, o que lhe permitte ler o texto as obras primas desses quatro litteraturas.

Desejosa de estar ao corrente do movimento intellectual de seu tempo, recebe todas as publicações que apresentam algum interesse e consagra ao seu exame as horas da manhã. Não admira, pois, que os artistas, os poetas e os litteratos, a quem a rainha recebe quando vão a Roma, saiam encantados pela precisão e exactidão das suas observações.

O genio, o talento sob qualquer das suas formas, attrahem-n'a. E' grande admiradora de Dante e de Novelli, cujas representações honra com a sua presença.

Não falta ás exposições de pintura e de esculptura; adora a musica e dizem que até canta. Frequentemente ás quartas feiras á noite, o violinista Tua vai tocar ao palacio, deante de um circulo limitado de pessoas a quem a rainha convida para esses serões deliciosos.

Es a paixão da rainha viuva pelas cousas da arte manifesta-se de um modo lisonjeiro para a França na visita que fez annualmente á Academia de Roma, na villa Medicis. Nesse dia, antes de percorrer as salas onde estão expostas as obras dos pintores, esculptores, gravadores, etc., assiste á execução, pelos discipulos do Conservatorio de Roma, da ultima composição de um dos novos mestres da França. E' até já na tradição este pequeno de offerecer com a graciosa soberana da Italia—o offertar-lhe a mais delicada primicia da primavera—morangos frescos que só uma alma d'elite é capaz de saborear com delicia genuinamente pagã.

A 1 como a morte do monarcha, a quem a rainha votava um verdadeiro culto, irá embalsar, Deus sabe por quanto tempo, essa esthestia, esse amor da Arte, que só faz esquecer de tanta miseria neste prosaico valle do soffrimento e de desillusões!

X

NO EXERCITO AUSTRIACO—Na historia militar do imperio austriaco encontra-se um facto que vem a proposito relatar.

O principe Eugenio de Saboya, que tão notavel se tornou na guerra da Turquia, era não só habil estrategico mas um disciplinador inflexivel.

Commandando um exercito em campanha, foi avisado de que um capitão de cavallaria ligeira tinha abandonado o serviço de vigilancia em um posto avançado de maior importancia.

Cheio de colera, seguio immediatamente para o local indicado, e quando o official formava a força do seu commando para lhe prestar as honras, dirigio-se-lhe em termos asperos, intimando-lhe ordem de prisão.

Mais tarde, tendo conhecimento de que a denuncia era falsa e que o official fôra castigado injustamente, não só levantou immediatamente a prisão, e deu as suas desculpas ao official offendido como julgou de seu dever encarregar dous generaes sob as suas ordens de se dirigirem ao capitão para lhe communicarem que o commandante se punha á sua disposição para lhe dar uma satisfação pelas armas.

E quando aquelles officiaes lhe observaram que tal passo poderia affectar a disciplina do exercito, respondeu-lhes: Estejas enganados, a disciplina pelo contrario se robustece.

Faltei aos meus deveres, é preciso que alguem me castigue.

Si o imperador estivesse presente e me castigasse, eu não daria ai passo; mas sem castigo não posso ficar nem o official a quem insultei sem plena reparação.

O duello realizou-se, sahindo o principe ligeiramente ferido mas orgulhoso de tão bem ter comprehendido os seus deveres militares.

X

CURA DO CANCRO—A Revue Medicale publica uma noticia que redundará em um bem para a humanidade soffredora.

«O Dr. Jaboulay, cirurgião da escola de Lyon, França, tinha um doente com um cancro que lhe tomara os ganglios da axilla, invadindo a clavicula, com oedema enorme do braço.

Submetteu o doente a um tratamento de injecções de chlorhydrato de quinina e ao cabo de 8 dias deste tratamento o mal cedeu, restando apenas tres fócos ganglionares, moveis.

A um tamo incomparavel succedera um tumor perfeitamente operavel.

E' este o primeiro resultado consolador que a medicina tem até hoje encontrado contra tão terrivel affecção.»

X

TENENTE LEITE—Vindo do Ceará, onde se achava no gozo de uma licença, está nesta capital o illustre Sr. tenente Antonio José Leite, do 31º batalhão de infanteria.

X

DR. COSTA LIMA—Já se acha nesta cidade o Sr. Dr. José Moreira da Costa Lima, ultimamente nomeado medico director do Hospital Militar deste Estado.

X

O SANGUE DE MARAT—Vê-se no palacio do Campo de Marte, na secção retrospectiva da livraria, um numero do «Ami du Peuple», datado de 13 de Setembro de 1793 e ensanguentado; o outro numero do mesmo jornal, de 14 de Agosto de 1793, figura na exposição, no pavilhão da cidade de Paris e tambem manchado de sangue.

E' um curioso artigo e digno de ser pesquizado o credito Dr. Cabanès como um dos primeiros dos dois jornaes, manchados pelo sangue de Marat, esse manto, foi recolhido e conservado.

Este numero explica o Dr. Cabanès, com documentos comprobatorios, pertenceu por muito tempo a Mr. Anatole France. Quando Carlota Corday, ferio Marat, este percorria uma collecção de jornaes, e fazia algumas pesquizas; as folhas ensanguentadas, cahiram ao pé da banheira e os admiradores, os separaram.

Albertina Marat, conservou-o com os livros e papeis de seu irmão, de quem ella guardava a memoria em 1815, epoca em que reuniam em sua casa alguns escriptores e philosophos que remontaram ás fontes da Revolução.

O coronel Maurier, fervoroso colleccionador recebeu de Albertina o numero do «Ami du Peuple.»

Poder-se-ha pois, ver na exposição um specimen do sangue de Marat!

X

SANTO-CHRISTO—Está tendo lugar com bastante animação, na igreja do Espirito Santo, o septenario do glorioso Santo Christo dos Milagres.

E' enorme a multidão de fieis que alli vai todas as noites render o seu culto ao milagroso santo.

Depois d'amanhã terá lugar a festa, concluindo missa cantada ao meio dia e «Te-Deum» a noite.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para a 1ª.

Superior do dia á guarnição o Sr. Major do 2.º batalhão Laurentino Gonçalves de Azevedo.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade, dois subalternos, um para ronda a vista e outro para guarda do palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 3.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Davino Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 6.

—

Diversas ordens:

Foi transferido do 1.º batalhão para o 2.º o soldado Ildefonso Ferreira da Silva.

Mandou-se que o Sr. Capitão do 1.º batalhão, José Francisco dos Santos, continuasse na commissão em que se achava em Gravatá até 2.ª ordem.

Mandou-se verificar praça no 1.º batalhão, ao voluntario Zeferino Ignacio Torres Bandeira, que houtem foi julgado apto para o serviço da brigada policial.

Foi mandado deixar em S. Lourenço o Sr. Tenente do 2.º batalhão José da Costa Maira.

X

COMMISSAO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 21 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Temperatura	Barometro (°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	21 4	761,08	17,25	74 0
9 »	26 1	762,61	18,79	73.0
12 »	26 7	761,77	17,73	66.0
3 t.	25 9	760,24	18,79	73,0
6 »	25 3	760,44	17,80	73,0

Anemometro—Observações do meio dia: Nebulosidade (°) Pracaria.

Temperatura maxima 27.4

Temperatura minima 21,4.

Evaporação em 24 horas ao ar 6,4 sombra 2,9.

Chuva: nulla.

Direcção do vento:

		Caminho por corrido
De 12 h. 00 n. á 1 h. 00 a.	ESE	25,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	SE	21,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	SE	20,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	ESE	33 k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	SSE	27,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	ESE	25 k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	SE	20,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	SE	22 k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	SE	22,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	ESE	31,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	ESE	35 k000
De 11 h. 00 a. á 12 h. 00 d.	ESE	30 k000
De 12 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	ESE	26,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	SE	24,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	SE	25k0.0
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	SE	23k 000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	SE	23 k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	ESE	27,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	ESE	37,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	SSE	27,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	SSE	23,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	SE	22,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	SE	25 k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 n.	SSE	25 k000

Velocidade média do vento por hora: 26,k208

Maxima: 35 k000.

Minima: 20,k000.

Nebulosidade media 0,80

BOLETIM DO PORTO

Dia 24 de Setembro

O prea-mar foi ás 4 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2,41

O baixa-mar foi ás 10 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 0,38.

O prea-mar foi ás 5 h. 0) m. da tarde, registrando a escala 2,32

O baixa-mar foi ás 10 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 0,49.

Idade da lua 2 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

—

(°) Não se observou por estar o sol encoberto.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Joaquim Lira de Oliveira, praça do 40º batalhão de infanteria, residente na freguezia de S. José, e Maria Rodrigues de Oliveira, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes do Rio Grande do Norte.

José Correia de Lacerda, residente na freguezia de S. José, e Maria Bar os Pereira residente no Cabo, solteiros e naturaes deste Estado.

Ulysses Alvaro da Costa e Joanna Dutra de Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

—O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Luiz Parto e Maria Adelaide Ferreira, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 63—137 loteria, extrahida no dia 27 de Setembro:

Numeros:	Premios
9816	15:000$000
28116	1.000$000
15917	500$000
4405	200$000
9221	200$000
21748	200$000
2855	100$000
9511	100$000
11782	100$000
20781	100$000
2.003	100$000

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 24 de Setembro de 1900

Existiam	491
Entraram	21
Sahiram	11
Existem	501
A saber:	
Nacionaes	477
Mulheres	11
Estrangeiros	13
Total	501
Arragoados bons	419
Arragoados doentes	21
Arragoados loucos	1
Alimentados a sua custa	9
Correccionaes	54
Total	504

Movimento da Enfermaria

Existiam	16
Tiveram baixa	5
Tiveram alta	0
Ficam existindo	21

Movimento do dia 25:

Existiam	501
Entraram	5
Sahiram	16
Existem	490
A saber:	
Nacionaes	465
Mulheres	12
Estrangeiros	13
Total	490
Arragoados bons	429
Arragoados doentes	20
Arragoados loucos	0
Alimentados a sua custa	9
Correccionaes	32
Total	490

Movimento da Enfermaria

Existiam	21
Tiveram baixa	1
Fiveram alta	2
Ficam existindo	20

VIDA SOCIAL

Passa hoje o 20º anniversario natalicio do intelligente moço Pedro Soares de Araujo e Amorim, distincto 3º annista de medicina, actualmente na Bahia.

Enviamos lhe nossas saudações.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whocker e Landolt,deo Consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 64, 1º andar, Residencia rua do Paysandú. Thelephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio A rua do Cabugá n. 10, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EU ERA ASSIM

CHEGUEI A FICAR QUASI ASSIM

Soffria horrivelmente dos pulmões, mas graças ao ALCATRÃO JATAHY do pharmaceutico Honorio do Prado, consegui ficar assim !!!

COMPLETAMENTE CURADO E BONITO

Vidro .. .. .. 2$000

MARCA REGISTRADA

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos —RUA MARQUEZ DE OLINDA 23 (Recife)

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as !

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes, pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, incontinencia de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido. Companhia de Drogas.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS, OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem maravilhosa efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonsefecções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella os effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

En 1 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicada agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias. 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria da consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Escada.

Telephone n. 190 na residencia.

Decaimento

de sensibilidade, cançaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

As flores brancas e ainflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24

NA EUROPA E NO BRASIL.—O Dr. Felix Pereira da Boa Successo, Minas Geraes diz no seu attestado:

Em minha clinica na Europa e no Brazil sempre empreguei toda parte e com resultados mais lisonjeiros o uso da Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda.

Este resultado, devido sobre tudo ao modo de preparação deste muito bom e combinação, o qual produz ao gosto agradavel tambem nas pessoas de mais repugnantes para os outros preparados communs de oleo de figado de bacalhao, não somente se estendem a combater a escrofula, o rachitismo e o lymphatismo nas creanças, mas tambem todas as formas de esgotamento geral, de todas as doenças infectivas agudas e o esgotamento nervoso tambem nos adultos.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recibi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brasileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e casas.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses dolorosas*, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia !

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 20 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brazil.

Ao alcance de todas na Companhia de Drogas.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, commu-

[illegible] alcançando á face o [illegible] o corpo um delicado aroma [illegible]

Ataca e [illegible] cura as erupções que a desfiguram [illegible] caspa, vermelhidão [illegible]

[illegible] para fixar [illegible] para applicar [illegible] a barba. [illegible] cara depois [illegible] Henrique E. [illegible] pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Im[illegible]

[illegible] melancolia [illegible] espinha e perda de memoria [illegible] Vinho Caramurú [illegible] Companhia de Drogas.

Dr. Co[illegible]eiro

[illegible] no Rio de Janeiro [illegible] Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio [illegible] Corpo Santo numero 3 (gabinete [illegible]).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia á rua da Intendencia

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade tendo sido accommettidas de forte coqueluche, res[istio] durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major José Pereira Carneiro.

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1º andar é mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua das Terra da Mãe de Deus.

NEUROSINE PRUNIER

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

EDITAES

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jacoatão, orçada em 30:421$040.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Percorrá o durante essa caução o concurrente preferido que, convidado por editaes para assignar o contracto, dentro do prazo marcado não o fizer, á vista se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues até á vespera do dia de abertura.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 20 de Setembro de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1900.

EDITAL

Faço publico para os devidos effeitos que, em sessão de hoje, o Tribunal do Thesouro tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 18 e 42 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, proferio os seguintes despachos:

Classe n. 18—Companhia de Seguros e Dr. Julio Pires Ferreira—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 18 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, em face das razões que allega e do que informa a Recebedoria.

Classe n. 42—Hoteis restaurante e casas de pasto e de pensão.

Rosa Perpetua de Almeida e Emilia Dourley Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar, como mandam, passar o recorrente para a 1.ª divisão do respectivo mappa, em face das motivos que allega e do que informa a Recebedoria.

Mary Dreya—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, em face das razões expostas pela recorrente, que são procedentes, e bem assim do que informa a Recebedoria, para mandar como mandam passar a recorrente para a 2.ª divisão do respectivo mappa.

Joseph Latham—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso em face do que informa a Recebedoria. De accôrdo com o art. 34 das instrucções de 1 de Agosto de 1898 qualquer dos contribuintes que se julgar prejudicado com este despacho poderá recorrer para o Ex. Sr. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente edital.

(Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães

Recebedoria [illegible] do Estado de Pernambuco

Edital

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quantias dos impostos de classe abaixo declarados relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por S. Exa. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 5 %, de accordo com o art. 6.º § 5.º das disposições Geraes da lei do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de setembro de 1900.

O administrador interino,
Mario [illegible] de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra

Classe n. [illegible] — Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Santo Antonio, Padre(?) Camara n. 44	400$000
Cassimiro Fernandes & C. Santo Antonio, Duque de Caxias n. 119	2.200$000
Joaquim Agripino Monterroyo, Santo Antonio, Livramento n. 36	4 010$0[illegible]
	3 000$000

Classe n. 41 — Typographias e Lithographias

Viuva Lino, Santo Antonio, Livramento n. 14	163$261
Affonso Regueira & C. Santo Antonio, Francisco Jacintho n. 8 F	163$261
Viuva Machado, S. José, Vidal de Negreiros n. 3	163$264
João Corrêa [illegible], S. José Coronel Suassuna n. 17[illegible]	163$261
Pequeno Jornal (Jornal Pequeno), Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3[illegible]	245$[illegible]
Gazeta da Tarde, Santo Antonio, Duque Caxias n. 31	244$816
Macêdo & Amorim, Santo Antonio, Francisco [illegible] n. 2[illegible]	326$528
Manoel de Sousa & [illegible] Recife, Marquez de Olinda n. 10	326$528
Antonio Carlos B. dos Santos, S. José, Vidal de Negreiros n. 4	326$528
Estado de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 7[illegible]	88[illegible]$792
Concentração(?), Santo Antonio, Cruz da Regeneração n. 3[illegible]	48[illegible]$792
Commercio de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 43	489$792
F. B. Caris, Recife, Bom Jesus n. 20	489$792
Revista Industrial e Mercantil, Recife, Bom Jesus n. 36	489$792
Provincia, Santo Antonio, 15 de Novembro ns. 49 e 51	653$056
Diario de Pernambuco, Santo Antonio, Duque de Caxias ns. 40 e 42	653$056
Barbosa Primo & C. Recife, Marquez de Olinda n. 8	653$056
M. J. Miranda, S. [illegible], Padre Nobrega 18 e 28	653$056
Jornal do Recife, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 47	816$334
	8 000$000

Classe n. 20—Emprezas anonymas ou agencias não tributadas especialmente em um ramo de negocio.
Classe n. 31—Lojas de salgados.
Idem n. 35—Lojas de livros e papelarias.
Idem n. 38—Padarias.
Idem n. 3[illegible]—Refinarias.
Idem n. 43—Internatos ou externatos de ensino secundario.
Idem n. 45—Fabricas de cartas de jogar.
Idem n. 49—Lojas de vender selins.
Idem n. 47—Despachantes.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução ponte da Graça(?), na estrada do Rio Formoso, orçada em 2:567$683.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for acolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á sua caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, o deixe de fazer.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

J. Saboya.
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima declarado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da freg. de Afogados para a qual foi removido, por accesso, por portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professores Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas e Francelina Maurina da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impediment do secretario
João B. Fox.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que este serviço continua a ser feito do seguinte modo:

Pelo Dr. Curio nas segundas, quartas e sextas, das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pelo Dr. Costa Ribeiro diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1º andar.

Pelo Dr. Bernardino Maia, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 51, 1º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas, das 9 ás 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 41.

Pelo Dr. Manoel Carlos, nos sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Barão da Victoria n. 51, 1º andar.

Pelo Dr. Lopes Pessoa, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã, na Sala do Banco do Hospital Pedro II.

Pelo Dr. Cavalcanti Pina de 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, á Praça Maciel Pinheiro.

N[illegible] Vacc[illegible] annexa á Inspectoria diariamente [illegible] 1[illegible] á 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

O secretario,
José C[illegible]

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900 — 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por ter sido removido para Flores o bacharel Herculano de Oliveira T[illegible] Gaillard(?).

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum juiz solicitar a remoção e se o Procurador Geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 3[illegible]

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Bezerros e para o qual foi nomeado por acto de 1º do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor Antonio da Silva Vianna nomeado por acto de 17 do corrente para reger a cadeira da villa do Granito que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1º official
João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Lisbella de Albuquerque Maia, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço da Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900 — 1.ª Secção = 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para o dia 28 do corrente mez a reunião dos credores da massa fallida do Bacharel Eduardo Augusto de Oliveira.

Convoco, portanto os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue á noticia e conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de Setembro de 1900.

Eu Eustaquio Cavalcante Luiz Walcacer, escrevi no impedimento do escrivão Britto.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Alves Bezerra e Lisbella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e Hermila Lydia Alcoforado, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira de Jatobá de Bôa Vista e a segunda para a da villa do Granito, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica, liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 63 a 75 do regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declarados, que de accordo com o art. 6º § 2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes são marcados o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de setembro de 1900.

O Chefe.
Manoel José de Campos Barbosa.

Classe n. 6—(Escriptorios de Commissão ou consignação)

Fabio Temporal, rua Marquez de Olinda n. 53	228$000
Carlos Pen Lume, Recife	228$000
Juvenal Pape, Recife, D. M. Cezar n. 70	228$000
Adelino Eufrasio Cavalcanti Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda n. 2 A	228$000
Wanderlei & Bastos, Recife, Bom Jesus 19	228$000
Constantino José de Mello, Vigario n. 3	228$000
Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Padre Nobrega n. 26	228$000
Firmino de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus n. 1	2[illegible]$0[illegible]0
João Florentino Cavalcanti Albuquerque, Recife, Commercio n. 15	228$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Recife, Barão Triumpho ns. 91 e 96	228$000
Gomes Ferreira & C, Recife, V. Itaparica n. 44	228$000
Silva Curado, Recife, B. Triumpho n. 9[illegible]	228$000
Fernando Leal, Recife, M. de Olinda n. 38	364$000
Costa Lima & C, Recife, Amorim n. 37	364$000
A. Taborda & C, Recife, V. Itaparica n. 12	364$000
Barle & C, Recife, Commercio ns. 13 e 15	364$000
F. F. de Brito & C, Recife, Bom Jesus n. 11	364$000
Antonio Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, 15 de Novembro de 59	364$000
Manoel L. de Souza Carvalho, Recife, Madre de Deus n. 16	364$000
Francisco de Barros Filho, Recife, Trapiche Baltar	364$000
Rodrigues & Machado, Recife, Corpo Santo	364$000
Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3	364$000
Luiz José da Silva Guimarães, Recife, Barão do Triumpho, n. 63	364$000
Gomes Fonseca & C, Recife, V. de Itaparica n. 35	364$000
Piragibe Hagasse, Recife, Marquez de Olinda	364$000
Manoel Ferreira Leite & C, Recife, Visconde de Itaparica n. 22	364$000
Celso Clementino Bezerra de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7	456$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Recife, Amorim n. 31	456$000
Lupicino Esteves, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 46	456$000
Antonio Herminio de Souza & C, Santo Antonio, Bom Jesus n. 57	456$000
Amaral & Gusmão, Recife, Bom Jesus n. 9	456$000
J. Maia Sobrinho, Recife, Bom Jesus	456$000
Parente Vianna & C, Recife, Marquez de Olinda n. 57	456$000
Bezerra(?) Cardoso & C, Recife, Companhia Pernambucana n. 6	456$000
H. J. Perman, Recife, rua Vigario Tenorio	456$000
Adolpho Mendes de Hollanda, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 10	426$000
A. Ommundsen, Recife, Commercio n. 26	456$000
Manoel C. C. de Albuquerque, V. de Itaparica n. 28	532$000
Antonio M. A. da Costa, Santo Antonio, 1º de Março n. 18	532$000
Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 45	53[illegible]$000
Manoel do Nascimento da Cunha Sobrinho, Recife, Bom Jesus	5[illegible]2$000
Gonçalves & Vianna, Recife, Marquez de Olinda n. 45	[illegible]$000
Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva, Recife, Commercio n. 30	[illegible]$000
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 36	532$000
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1º de Março n. 13	532$000
Manoel Gouvêa Accioly, Bôa Vista, Rosa e Silva	[illegible]$000
Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, Recife, Visconde de Itaparica	532$000
Ivo P. Pereira Borba, Recife, V. de Itaparica	532$000
Medeiros & Irmão, Recife, Vigario Tenorio n. 17	532$000
Menezes Irmãos, Recife, Marquez de Olinda n. 51	532$000
Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 19	532$000
Joseph Sauber, Recife, Commercio n. 20	532$000
Alfredo S. Bôa Viagem, Santo Antonio, Livramento n. 31	532$000
Santiago & Valença, Recife, V. de Itaparica n. 32	532$000
Amorim & Cardoso, Recife, V. de Itaparica n. 20	532$000
Domingos Sampaio Ferraz, Recife, Commercio n. 16	532$000
Ildefonso do Rego Monteiro, Recife, Marquez de Olinda n. 34	638$000
Antonio Ferreira de Figueiredo, Recife, Marquez de Olinda n. 30	638$000
Manoel F. de Araujo Leão, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 31	638$000
Graciliano & Irmão, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 63	638$000
Antonio Ferreira de Oliveira, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 105	638$000
Ferreira Rodrigues & C, Recife, Madre de Deus n. 14	638$000
Daniel Francisco Pinheiro, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 78	638$000
José Dias Alvares Quental, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24	638$000
Sebastião Filho & Filho, Santo Antonio, 15 de Novembro	638$000
Lopes Magalhães & C., Santo Antonio Penha n. 8	638$000
João de Maia Lins, Recife, Visconde de Itaparica n. 28	633$000
Loyo & Filho, Recife, Visconde de Itaparica n. 26	638$000
Souza Mendes & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 25	638$000
Manoel da Sanna, Recife, Bom Jesus n. 24	638$000
Moraes de Oliveira & C, Recife, Torres n. 41	681$000
Bento de Souza Ramos, Recife, M. e Barros n. 14	681$000
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 16	681$000
Motta & C, Santo Antonio, Praça 17	684$000
Carlos Rabello & C, Recife, Vigario Tenorio 19	684$000
Hartmann & C, Recife, Bom Jesus 61	684$000
Viuva Cunha, Gouro & C, Santo Antonio, Pedro Affonso 14	684$000
José Joaquim da Costa Maia, Recife, Visconde de Itaparica 8	684$000
A. Bockmann & C, Recife, B. Jesus	684$000
João da Cunha Cavalcanti, Recife, Guia 38	684$000
Moura, Borges, Recife, Corpo Santo 19	684$000
Joaquim Monteiro do Britto, Recife, C. Santo 2	684$000
Polydorio Bittencourt, Santo Antonio, D. de Caxias 41	684$000
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Marcilio Dias 2	684$000
José Ferreira Marques, Santo Antonio, V. Itaparica 10	684$000
Americo de Menezes & C, Recife, B. Jesus 60	684$000
Fabricio de Arruda Wanderley, Recife, B. Jesus 7	759$000
Fenton & C, Recife, Bom Jesus 10	759$000
Borba Coutinho & C. Recife, V. de Itaparica 42	759$000
H. da Silva Loyo & C, Recife, V. de Itaparica 16	759$000
Candido Ferreira Cascão, Recife, Bom Jesus 30	932$000
Carlos Sanden, Recife, D. J. Martins 70	932$000
Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, Recife, V. de Itaparica	937$090
M. M. de Nova, Recife, Commercio 0	932$000
Ulysses Ponce Leon, Recife, C. Santo 13	932$000
Lemos & C, Recife, Madre Deus 5	932$000
Charles F. Brown, Recife, B. Jesus 10	932$000
Elisio Martins de Barros & C, Recife, V. Tenorio 3	932$000
Cunha Lima & C, Recife, M. de Olinda 10	932$000
Manoel Tavares & C, Santo Antonio 24 de Maio 29	932$000
Philomeno Gama, Recife, Areal n. 2	932$000
Trito de Pontes, Recife, Bom Jesus 7	932$000
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, Duque de Caxias 46	932$000
José Firmino Alvares Quintal, Recife, Bom Jesus 1	932$000
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio 28	932$000
Constantino Baiza, Recife, M. de Olinda 2	932$000
Barão da Soledade, Recife, M. de Olinda 15	932$000
Theod. Jass, Recife, Bom Jesus n. 62	932$000
Motta de Moraes Pinheiro, Recife, Bom Jesus 9	932$000
Alfredo Guimarães & C. Recife, Marquez de Olinda 23	932$000
Vinhos & Albuquerque, Recife, B. Jesus 56	932$000
Joaquim B. Lisbão, Recife, B. do Triumpho 2	932$000
Manoel Ferreira Bartholo, Recife, Bom Jesus 4	932$000
Santos da Figueira & C, Santo Antonio	932$000
Fernando Monteiro & C, Recife, M. de Olinda	932$000
Abilio & C, Recife, Bom Jesus n. 27	932$000
Visconde de Gonçalves Piot, Santo Antonio, 1º de Março 10	932$000
T. D. Evans, Recife, Commercio 15	932$000
Alexandre de Souza Nogueira, Recife, B. Jesus	1.024$000
Loureiro Barroso & C, Recife, M. de Deus 26	1.024$000
Mendo de Sampaio Irmão, Recife, S. Jorge 120	1.000$000
Pinto Alves & C, Recife, V. de Itaparica 2	1.024$000
Gutmann & C, Recife, Commercio 15	1.024$000
Thomaz Beltrão, Recife, Barão do Triumpho	1.024$000
Max Drechsler & C, Recife, B. Jesus 62	1 25[illegible]$000
Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro 75	125[illegible]$000
Elyseu Jacome de Araujo, Santo Antonio 17	125[illegible]$000
João Joaquim de Mello & C, Recife, B. Jesus 25	1.225$000
Laurino de Moraes Pinheiro, 1.º de Março 17	1.225$000
Paiva Valente & C, Recife, C. Santo 4	1.225$009
Laudy Brothers, Recife, C. Santo	1.225$000
Manoel Franco & Irmão, Recife, M. de Olinda	1.225$000
Dias Ferreira & C, Recife, Companhia Pernambucana 1	1.225$000
Manoel Joaquim Pessôa, Recife, C. Pernambucana 6	1.225$000
Pohlmann & C, Recife, Largo da Assembléa	1.540$000
Machado & Seixas, Recife, V. Tenorio 5	1.530$000
Guimarães & Valente, Recife, C. Santo 4	1.530$000
José Baltar & C, Recife, Commercio 0	1.91[illegible]$000
Antonio Martins Moreira, Recife, B. do Triumpho 10	1.918$000
Emilio Dalé, Bôa-Vista, Conde da Bôa-Vista 124	1.918$000
Manoel Cordeiro de Carvalho, Recife, Caes do Ramos	1.918$000
Henry Forster & C, Recife, Commercio 8	2.468$000
Leal & Irmão, Recife, Marquez de Olinda 56	3.468$000
M. S. Maia & C, Recife, Commercio 17	2.468$000
J. T. Carreiro, Recife, Bom Jesus 11	2.468$000
Amorim Silva & C. Recife, B. Jesus 18	2.468$000
Rossbach Brothers, Recife, A. do Triumpho 71	2.468$000
Silva Guimarães & C, Recife, Commercio 11	2.856$000
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro 51	2.856$000
Gontual Rozendo & C, Recife, B. Jesus 6	2.856$000
Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 24	2.856$000
Victor Nassen, Santo Antonio, Caes do Ramos 4	2.856$000
Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, C. do Ramos	2.856$000
Amorim Fonseca & C, Recife, travessa da Madre de Deus 13	2.856$000
Ramos & Gappert, Recife, M. de Olinda 21	2.856$000
Borstelmann & C, Recife, Bom Jesus 5	4.358$000
Blackburn & C, Recife, Commercio 13	4.358$000
Gomes de Mattos & Epaminondas, Recife, Commercio 13	4.358$000
John H. Boxwell, Neptuno & C, Recife, Commercio 22	4.937$000
Wilson Sons & C, Recife, Commercio 10	4.937$000
Amorim Irmãos & C, Recife, Bom Jesus 3	5.592$000
Pereira Carneiro & C, Recife, Commercio 6	5.5[illegible]$000
Souza Pinheiro & C, Bom Jesus 8	5.593$000

CLASSE N. 19—Casas de vender bilhetes de loterias

Ns. Freg. Rs. Ns.	Quotas
Figueirôa & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 21	276$495
Macedo & C. Santo Antonio, Duque de Caxias 16	276$495
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 20 A	276$47
Cunha & C. Santo Antonio, Duque de Caxias 23	276$495
Guimarães & C. Santo Antonio, Henrique Dias 13	276$496
Almeida & C. Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 14	276$495
Guimarães & Marques, Santo Antonio, Travessa de São Pedro 1	176$47
Gomes & C, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 C	276$49[illegible]
Rocha & Almeida, Santo Antonio, Estreita do Rosario 25	276$495
Santos & Nunes, Santo Antonio, Paraizo 9	275$495
Rigueira Filho, Santo Antonio, Paraizo 29 A	276$495
Francisco Rodrigues, Bôa-Vista, Imperatriz 15	276$4[illegible]5
Fernando & C, Bôa-Vista, Imperatriz 71 A	276$495
Amorim & C. Bôa-Vista, Aurora 9	276$495
Carlos Guimarães, Santo Antonio, Estreita do Rosario 4	737$320
José Barros, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28	737$320
[illegible] João Cavalcante, Santo Antonio, Estreita do Rosario 43	737$320
Affonso de Oliveira, Santo Antonio, Bôa-Vista, Paraizo 19	737$320
Francisco Lisbôa, Santo Antonio, Independencia 12	737$320
Lavino Britto, Santo Antonio, Livramento 5	737$320
Joaquim Lopes da Silveira, Recife, Bom Jesus 56	1.708$632
Campos & C, Recife, Marquez de Olinda, Arco da Conceição	1.708$632
Fortunato Augusto Santos Pôrto, Santo Antonio, Praça da Independencia 3 e 5	1.708$632
Silveira & C, Santo Antonio, Praça da Independencia 16	1.708$632
Joaquim Pereira do Brito, Santo Antonio, Cabugá 1	1.708$632
Manoel Ferreira Pinto Meireles, Santo Antonio, Cabugá 2 C	1.708$632
Domingos Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá 12	1.708$632
Almeida & Accioly, Santo Antonio, Cabugá 11	1.708$632
Viuva Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario 21	1.708$632
Borghesi & C, Santo Antonio, Imperador 61	1.708$632
Bernardino da Costa Campos, Santo Antonio, Imperador 25	1.708$632
Lopes & C, Bôa-Vista, Imperatriz 35	1.708$632
Oliveira & C, Santo Antonio, Rangel 18 A	1.708$632
Francisco Accioly, Santo Antonio, 1.º de Março 11 A	1.708$632
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Santo Antonio, Cabugá 5 A	1.708$632
B. de Oliveira, Santo Antonio, Barão da Victoria 59	2.657$872
Martins Fiuza & C, Santo Antonio, 1.º de Março 24	3.417$796
	40.000$000

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	8$000
Crystalisado, por 15 kilos	$	a	7$000
Demerára, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	4$800
Mascavado, por 15 kilos	3$400	a	3$600
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$[illegible]00
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$300
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 k. a 16$000.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	3$300
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$800
Milho, o kilo		a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$330
Couros espichados do norte o kilo		a	1$230
Verdes nominaes		a	$750

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

Cotou-se o de 38 gráos		a	230$000
O de 40 dito		a	250$000

Aguardente

Vendas		a	230$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	200$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	100$000
Refugos 50% o cordeirinho		a	10$000
Solta o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cêra de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	13$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1	705:058$708
Idem do 27, diversos impostos	20:583$899
Exportação	13:218$352
	739:857$959

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1	15 347$712
Idem do dia 27	3.2 9$581
	18 56[illegible]$19[illegible]

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

28 1/2 bois pesando 3.398 kilos.	
123 kilos de peixe a 100 réis	1[illegible]$300
10 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	3$000
57 meias columnas a 600 réis	34$200
28 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	33$600
3 cargas com gallinhas a 1$ rs.	3$000
1 cesta com gallinhas a 1$ rs.	1$000
20 com fructas a 600 cargas réis	12$000
10 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	5$000
20 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
91 ugaros a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
45 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	135$000
14 compartimentos com comidas a 1$500	2[illegible]$[illegible]00
59 compartimentos com verdura a 600 rs.	35$400
78 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	78$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	6$000
28 talhos de frente a 3$500	98$000
14 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	42$000
Somma	675$909
Rendimento do dia 1 a 25	16:835$400
Total	17.[illegible]1$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 3$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de 1$800 a $900 cuia.
Feijão de 1$800 a 2$500 a cuia.

[illegible] 1800 a cuja vencida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para consumo do publico 64 reses.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Belem, do norte, a 28.
Inventor, de Liverpool, a 28.
Campana, da Europa, a 25.
Nile, da Europa, a 29.
Alagôas, do sul, a 28.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Ceará e esc. Uns, a 28, as 3 horas.
Manáos e esc. Alagoas, a 28, as 4 horas.
Santos e esc. Campana, a 25 a as 4 horas
B. Ayres e esc. Nile, a 29 a as 12 horas
Lisbôa e esc. Chile, a 30 as 12 horas
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, 4 horas

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Conselheiro Saraiva, v. g.
Vapor nacional Maranhão, var. generos.
Vapor nacional Ruby, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor francez Concordia, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão Stolt, varios generos.
Vapor allemão B. Ayres, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca norueguense Vestfold, carvão.
Barca norueguense Regina, carvão.
Barca norueguense Ruth, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carv.
Barca russa Della, carvão.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios gener.
Escuna ingleza Rhoda, bacalhão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar inglez Aureola, bacalhão.
Lugar inglez Cosmo, carvão.
Barca ingleza Petunia, bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Patacho inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho nacional Tres Amigos, var. gener.
Patacho nacional Delicia, xarque.
Patacho nacional Herman [illegible], xarque.

Secretaria da Instrucção Publica, em 24 de setembro de 1900

Edital n. 43

PRAZO DE 30 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor João Fernandes Soares, removido da cadeira de ensino primario da cidade de Olinda para a de Gravatá, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente edital para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Inspectoria e de accordo com o art. 39 do Regulamento Sanitario vigente, fica intimado o proprietario do cortiço n. 17 á travessa da Concordia, á fechar o mesmo cortiço, dentro do prazo de 8 dias a contar desta data.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.

J. C. Cordeiro.
Secretario.

Secretaria da Instrucção Publica em 24 de Setembro de 1900

Edital n. 42

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, nomeada por acto de 13 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Cabrobó, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Guia de Mello Figueira e Paulina Marcolina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira de ensino primario de Pão Ferrado e a segunda para reger a de Cabrobó que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Pão Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por acto de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha, que fica-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria scientifica-se ao contractante em construcção do edificio que se destina á escola publica de Bonito, cidadão Antonio Aurelio Pereira, que por portaria desta data be[illegible] o mesmo multado, de accordo com a clausula 7.ª do seu contracto e a partir de hoje, em cem mil réis (100$000) diarios até que seja dita obra recomeçada ou [illegible] pelas multas a caução depositada no Thesouro para garantia do referido contracto.

Recife, 21 de Setembro de 1900.

J. Saboya.
Director interino.

DECLARAÇÕES

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula está assim redigida o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade de pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza a rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Fried[illegible] Brothers,
John Cocks.

Collectoria DE OLINDA

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará e Camocim

O paquete

Beberibe

Commandante M. de Andrade

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana N. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Nile

Commandante J. D. Spooner.

Espera-se da Europa até 29 do corrente seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

AGENTE

Amorim Irmãos & C.

Pernambuco

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penêdo e Aracajú

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 33, prepara se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, [illegible] de muitas qualidades, tortas de queijo, [illegible], pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos [illegible] ([illegible] kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Acções entre amigos

A rifa com o titulo acima a que dá direito ao possuidor da acção a um cavallo russo, andador, e que devia correr com a primeira loteria de Outubro, fica transferida para o dia 31 daquelle mez, por motivo superior.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

ILEGÍVEL

INOFFENSIVO
O GRANDE PURIFICADOR
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

ACTIVAS
PILULAS DE BRISTOL
VEGETAES ASSUCARADAS
VISTOSAS — EFFICAZES — SEGURAS

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

RHEUMATISMO
ARTICULAR. AGUDO. CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e cumprimento.
Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentistal laureado em Buenos Aires, Montevideo e Paris, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1882, etc., etc.
Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE Chimicos em Nova York.

ESTAÇÃO DE INVERNO
Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.
Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--
Sortimento permanente de tapetes, jutas esteiras e artigos para viagens
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD
O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE
Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo e frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

Xarope Phenicado de Vial
Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.
Deposito . 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH
O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Soltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
TYPO da GARRAFA
Depositarios em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cª.

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosos certificados de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral : PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

Injecção Cadet
A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª. e nas principaes Pharmacias

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 1 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., page 300 — GUBLER Comm. do Codex, page 813 — TROUSSEAU Therapeutica, page 214 — CHARCOT Clinica da Salpêtrière
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o *VALERIANATO de PIERLOT* em Perolas.
LANCELOT & Cª, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as phcias.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.
St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a
AGUA DOS CARMELITAS BOYER
obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, as Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.
Uma coqueira enfiarada com os sabos um pedaço de assucar.
Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou, EXIGIR a Firma BOYER

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral da Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA :
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR
GRANDIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

U[illegible]

[illegible]
Agradavel que [illegible] pel[illegible] [illegible] circulação, [illegible] efficacia.
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1889
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras : BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral : LEPLANQUAIS, 46, boulv. Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

CURA radicalmente : EPILEPSIA, INSOMNIAS, DOENÇAS NERVOSAS
ELIXIR RYVON
Do mesmo Autor : ERGOTINA

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Um Folheto muito interessante dirigido gratuitamente a quem pedir a HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Receitado por todos os Medicos
SANDALO BRETONNEAU
Maravilhosos effeitos.
Mon LANCELOT et Cie, PARIS.

INJECTION FAUST
CURA EM TRES DIAS
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

LAURENOL
ANTISEPTICO - DESINFECTANTE
INODORO, INOFFENSIVO, SEM MERCURIO
O mais energico, O mais barato
Feridas, Gonorrhéas, Doenças das mulheres, etc. — Desinfecção Desodorisação
Em grosso : 30, rue Laugier, PARIS
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

AVISO ÁS SENHORAS
O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE
CURA AS DÔRES, OS ATRAZOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
Deposito Geral, Phie BRIANT 150 R. Rivoli PARIS
E EM TODAS PHies E DROGies

FOLHETIM 55

AS DUAS PAIXÕES
POR
CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE
A REALIDADE DA VIDA
III
Casa de solteirão
(Continuação)

O cocheiro accrescentou em voz mais baixa, emquanto os viajantes lhe iam enchendo o omnibus.

— Comtudo, ha quem diga que o seu amigo Dufresne não pára alli muito tempo.

— Porque ?

— Parece que gosta mais de andar ao pagode em Pariz. O senhor deve estar ao facto disto.

Paulo Tavernier cofiou o bigode e não respondeu.

O regresso do antigo tenente de caçadores causava-lhe uma certa emoção.

Recordava-se da scena da noite do casamento em la Coudraie.

O que se passára ao certo não o podia elle dizer, mas era evidente que se esboçára um romance de amor.

Como terminaria ?

A partida do official, a sua renuncia á carreira que encetára e o seu desapparecimento no dia immediato ao do casamento de Suzana, provavam o seu desespero.

Era, portanto, um concorrente que se apresentava e que podia entravar os seus tenebrosos projectos.

Paulo guardou para si estas reflexões e o omnibus poz-se a caminho.

O advogado não tardou em chegar a Villequier por uma noite nublada.

Tavernier pagou o seu lugar, deu um cordeal aperto de mão ao cocheiro e dirigio-se para o alto do rochedo, por um atalho que encurtava o caminho.

Em breve avistou a massa negra da casa que se elevava no alto.

— E' um antro para crimes ! pensava elle com um sorriso equivoco.

De facto, era essa a impressão que a propriedade produzia, especialmente nas trevas.

Paulo trepou, durante alguns minutos, até á entrada do jardim e tocou a sineta.

A fachada que dava para esse lado estava escura como a noite, que não tinha uma estrella.

Uma ventania levantara-se quasi subitamente e soprava com violencia.

Uma lanterna sahio da casa e dirigio-se para a porte, oscillada por mão cadenciada.

— Ahi vem o comboio, disse Paulo.

O homem, chegado a alguns passos, perguntou :

— Quem está ahi ?

O advogado respondeu :

— Sou eu. Como vai isso, Crepinet ?

A voz alegre do côxo exclamou :

— Ah ! E' o Sr. Tavernier ?

— Eu proprio, em carne e osso, meu velho.

Crepinet abrio o portão.

— Fez muito bem em vir até aqui, porque ao menos vai dar alguma alegria a estes sitios, o que já não é sem tempo. A Marianna já entrouxou a sua roupa e girou, para nunca mais voltar. O patrão está com um genio que nem o diabo o póde aturar. Não sou capaz de adivinhar o que se lhe metteu na cachimonia. Se o senhor soubesse como isto aqui está triste, que até parece ter morrido toda a gente ! Faça favor de entrar.

Os dous pozeram-se a caminho de casa.

Lazaro Crepinet ia á frente, oscillando sempre a lanterna e dizendo :

— Tome cuidado ! Ando a tratar disto aqui e ha montões por toda a parte.

— Não contando com o que tens no lombo.

— Como quizer, Sr. Tavernier.

— Então a Marianna já aqui não está ?

— Não, senhor.

— Desde quando ?

— Ha umas tres semanas. Levei-a a casa d'um primo della, que mora a cinco horas d'aqui, n'uma herdade, e não ia nada bom. Cá para mim, parece-me que nunca mais a tornaremos a ver.

— E' pena que se tivesse ido embora, porque eu a observaria. O que é que ella tem ?

— Não sei bem ao certo. Uns medicos dizem uma cousa e outros fallam de modo differente. O senhor bem sabe que nunca se viram dous medicos com a mesma opinião.

E repetio :

— Não ia nada bom. Cheirava a defunctos !

— E' o diabo ! Não me convinha agora isso.

— Porque ?

— Porque queria jantar.

— Lá por isso não ha de haver novidade.

— Vais servir-me ?

— Tenho nisso muito prazer, e tão bem como a melhor hospedaria de Villequier, na casa do Bousquet, por exemplo. O senhor conhecia o Bousquet, o dispenseiro do palacio dos Angeville ?

— Não.

— E Luiza, a mulher delle, antiga criada em la Coudraie ?

— Muito bem.

— Era uma bella creatura, com mil diabos ! Tem uns olhos que são a perdição da sua alma !

— Agrada-te ?

— Isto é, cada vez que lhe ponho os *lusios* em cima, cresce-me a agua na bocca.

— Que marreco tão brejeiro !

— Ah ! Que se ella quizesse, eu não lhe dizia que não, Sr. Tavernier.

— Trata do meu jantar e não digas baboseiras.

— Não tenha receio... Não faltam aqui os comestiveis. O patrão gosta mais desta casa do que da de la Coudraie. Vem aqui a toda a hora. Olhe, ainda sahio cá do cortiço ha umas tres horas. Partio mesmo um pouco precipitadamente. Devia ter chegado ahi pelas Ave-Marias. E eu avise-o :—olhe que vão jantar sem o patrão estar presente ! Mas elle conservou-se fechado no seu quarto desde o almoço... Não sei o que elle lá esteve a ruminar.

O corcunda accendeu umas velas no vestibulo e deu uma ao viajante, dizendo :

— O senhor já sabe o caminho... Quando voltar, já a mesa estará posta.

— Está bem.

Paulo Tavernier subio a escada e dirigio-se para o seu quarto habitual.

O exterior da Ormasière não tinha mudado, mas no interior reconhecia-se, sem custo, a mão d'uma mulher.

Tudo fôra transformado e renovado.

Algum tempo depois do seu casamento, Suzana, que então encarava com coragem e talvez mesmo com uma enganadora esperança o seu futuro, dera-se ao trabalho, para satisfazer ao marido, de tornar a triste casa agradavel.

Melhorára e reformára tudo : mobilia e tapeçarias.

O cheiro a bafio desapparecêra para dar lugar a esses leves perfumes que trahem a passagem d'uma mulher elegante.

Tapeçarias, moveis simples mas confortaveis, agradaveis á vista, contrastavam com a fórma carrancuda dessa habitação que tinha o aspecto d'uma ruina ou d'uma prisão, desde que o sol deixava de a illuminar.

Todas as portas do primeiro andar, que davam para o corredor, por onde o advogado acabava de passar, estavam abertas.

Evidentemente, Jorge Dufresne, surprehendido pela hora, deixára a Ormasière á pressa, sem tomar a menor precaução, naturalmente por o julgar inutil.

Paulo Tavernier, desconfiado por natureza, como todo o parizienso e por habito e tambem por necessidade, notou isto, mas sem ao principio lhe ligar importancia.

O advogado pos se á vontade, vestio o seu fato de campo e desceu á casa de jantar.

Era alli especialmente que se podia applaudir a intervenção de Suzana.

A sala estava encantadora.

A obra de madeira, feita de novo em velho carvalho, encaixilhava uma tapeçaria imitando verdura, com uns bellos tons.

O aparador, muito simples, as cadeiras largas e fôfas e a mesa coberta com uma bella toalha, tornavam mais appetitosa a sôpa que fumegava sobre a mesa, n'uma terrina que se assemelhava á porcelana de Saxe e que talvez o fosse.

— Hein ! exclamou o côxo, o Sr. Paulo julgava que isto aqui não era distincto ! Não estava tudo tão apurado n'outros tempos, segundo diz a velha Marianna. Todos estes objectos vieram de casa da senhora, que até os tem no cellario. A mãi da patrôa devia ter uma boa fortuna !

— Era uma linda creatura, observou o advogado com um singular sorriso.

Crepinet continuou :

— Ninguem dirá o contrario, mas quando ella sahio de Provent, a sua [illegible], que eu conheço d'um a outro lado, não possuia um soldo. Os pais [illegible] uns [illegible] que não juntaram [illegible] uns tres mil [illegible] foram vendendo os seus gados, a mobilia e os dous ou tres pedaços de terra que tinham comprado e que quando morreram ainda não haviam acabado de pagar. Isto foi-me affirmado pelos velhos que os conhecem.

— Já sabia o que me acaba de dizer, affirmou tranquillamente Tavernier, que terminára a sôpa.

— Ah ! exclamou Crepinet surprehendido. Então [illegible] tomou informações ?

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL